



Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015.

Comunicação nº 301/2015 – TJD/RJ

REPÚBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 295/2015, publicado na decisão da 8^a CDR de 07 de agosto de 2015:

12) Processo: nº 613/15
Denunciado: Bangu AC
Tipificação: Art. 206 do CBJD
Jogo: Bangu AC X Liga Buziana de Desportos
Categoria: **Sub 17 – Série A**
Data jogo: 26/07/2015
Representante legal dos denunciados: Ausente
Auditor relator: Dr. José Pinto Soares de Andrade

Resultado: Por unanimidade multado o denunciado em R\$100,00 (cem reais) por minuto, sendo 07 (sete) minutos, totalizando R\$700,00 (setecentos reais) quanto à imputação do art. 206 do CBJD.
Prazo de dez dias para pagamento da pena pecuniária, a contar da data da publicação.

LEIA-SE:

12) Processo: nº 613/15
Denunciado: Bangu AC
Tipificação: Art. 206 do CBJD
Jogo: Bangu AC X Liga Buziana de Desportos
Categoria: **Feminino - Adulto**
Data jogo: 26/07/2015
Representante legal dos denunciados: Ausente
Auditor relator: Dr. José Pinto Soares de Andrade

Resultado: Por unanimidade multado o denunciado em R\$100,00 (cem reais) por minuto, sendo 07 (sete) minutos, totalizando R\$700,00 (setecentos reais) quanto à imputação do art. 206 do CBJD.
Prazo de dez dias para pagamento da pena pecuniária, a contar da data da publicação.

Amanda Abreu
Secretaria - TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577